
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que constitui uma das metas prioritárias do Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Poder Central como forma de possibilitar o desenvolvimento social e o crescimento econômico do País, a partir do acréscimo de emprego e de geração de renda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, por via amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo caracterizado, situado na Colônia Tentugal, Lote 614, na BR-316, a 6 km da sede do Município de Capanema, Estado do Pará, medindo 144m², possuindo o imóvel as seguintes dimensões, limites, confrontações e demais especificações, assim descritas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1X-P-0055, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°15'13,33" Sul e Longitude 47°08'29,56" Oeste, Elipsóide SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.861.330,597m Norte e 261.700,571m Leste, referida ao meridiano central 45°WGr; deste, segue confrontando com JOSÉ JOSENALDO FREIRE, com uma distância de 8,02 metros e com o azimute plano de 133°51'46" até o vértice D1X-P-0052 de coordenada N=9.861.325,042m e E=261.706,351m; deste, segue confrontando com JOSÉ JOSENALDO FREIRE, com uma distância de 7,95 metros e com o azimute plano de 228°23'13" até o vértice D1X-P-0053 de coordenada N=9.861.319,764m e E=261.700,409m; deste, segue confrontando com JOSÉ JOSENALDO FREIRE, com uma distância de 7,97 metros e com o azimute plano de 312°47'53" até o vértice D1X-P-0054 de coordenada N=9.861.325,178m e E=261.694,562m; deste segue confrontando com JOSÉ JOSENALDO FREIRE, com uma distância de 8,09 metros e com o azimute plano de 47°57'20" até o vértice D1X-P-0055, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Imperatriz de coordenadas E=223.300,719m e N=9.392.398,833m, representadas no sistema UTM. Referenciada ao Meridiano Central nº 45° WGr e Belém de coordenadas E=782.362,747m e N=9.844.131,659m, representadas no Sistema UTM. Referenciada ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como DATUM o SIRGAS - 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.”

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.513, de 28/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

